

memorial básico

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALICE PILOTO - CURITIBA

LOCAL: Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 2001 – Mossunguê – Curitiba

OBJETO: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO EXISTENTE

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 662,00 m²

AUTOR: Arq.Urb. Victor Hugo de Filippis CAU-PR A256364-9

RRT: 13825499

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Este Memorial tem como objetivo apresentar uma descrição detalhada para as obras arquitetônicas e paisagísticas para reformas e revitalização de uma praça existente denominada “Alice Piloto” na Cidade de Curitiba, conforme descrição e locação que segue.

1. GENERALIDADES

- 1.1. Este Memorial Descritivo complementa as informações contidas na Planilha Quantitativo-Orçamentária e no Projeto básico de Arquitetura Paisagística. Para a leitura fiel deste memorial, todas as informações deverão ser consideradas em conjunto. Nos casos de discordância entre estes documentos deve-se adotar o seguinte critério: a Planilha Quantitativo-Orçamentária prevalece sobre Memorial Descritivo e Projeto Básico, em caso de divergências ou duvidas, deverá ser consultado o responsável técnico gestor e fiscalização da obra.
- 1.2. Para maior precisão na execução dos serviços, nenhuma medida deverá ser tomada em escala no próprio desenho, devendo as mesmas, ser conferidas no local. Na ocorrência de dúvidas ou falta de indicação, deverá ser consultado o autor do projeto.

2. MATERIAIS E SERVIÇOS

- 2.1. Os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, testados, satisfazendo rigorosamente as especificações do projeto, as Normas Técnicas da ABNT e dos órgãos públicos que regulam os trabalhos descritos neste Memorial.
- 2.2. Na impossibilidade de se adquirir ou empregar algum material especificado, o mesmo poderá ser substituído, mediante prévia aprovação do autor do projeto ou responsável técnico pela obra, por outro similar ao substituído com mesma qualidade, resistência, aspecto e preço.
- 2.3. Deverá existir um plano completo da obra, incluindo a movimentação horizontal e vertical dos materiais, mobilização de mão-de-obra e destinação de resíduos.
- 2.4. A área para eventual instalação do canteiro de obras será determinada pela fiscalização, de modo a não comprometer o transito local nem o ambiente local.
- 2.5. A mão de obra empregada na execução dos serviços é de inteira responsabilidade da Contratada pela obra, devendo ser tecnicamente qualificada, observar a boa técnica, as especificações do projeto e normas de segurança.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 A empresa contratada para execução deverá providenciar o Levantamento Cadastral 'in loco' da área do terreno para conferência das medidas apresentadas em projeto, eventuais tubulações ou outras interferências, antes da locação da obra.

3.2 Caberá à empresa contratada para execução da obra a limpeza da área para início dos serviços, que deverá ser executada de forma a deixar completamente livre os acessos necessários a caminhabilidade segura, transporte e estocagem dos materiais de construção, sem prejudicar o bioma e condições do local.

3.3 As demolições e retiradas necessárias deverão seguir as indicações do projeto, devendo ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros.

3.4 A execução de qualquer demolição e retirada deverá ser precedida de análise criteriosa quanto às condições estruturais da edificação, visando à manutenção de sua estabilidade, solidez e segurança.

3.5 Todo o entulho deverá ser acondicionado em caçambas metálicas até o momento do transporte para o bota-fora. A remoção e o transporte do entulho serão executados pela empresa contratada para execução da obra, nos horários permitidos pelas autoridades locais, a juízo da fiscalização.

4. PAVIMENTAÇÕES

As pavimentações previstas para as áreas sob intervenção seguirão as emanações de projeto conforme as diferentes tipologias e definições aprovadas, não podendo ser substituída sem aprovação prévia das autoridades competentes e conhecimento do autor, pois o local será destinado ao uso público.

Para efeito de drenagem superficial deverá ser previsto um cimento de no mínimo 2% (dois por cento) do nível do piso próximo as áreas de drenagens existentes no local, de modo que as águas pluviais sejam destinadas para a rede existente de coleta e drenagem superficial existentes no local.

1. Piso em brita graduada regularizada e compactada, nas áreas periféricas; Recomenda-se a sua aplicação sobre solo nivelado e uniformizado. Deve ser aplicada uma camada mínima de 15cm de brita de tamanhos diversos, compactada com placa vibratória manual.

2. Piso em concreto não-estrutural executado no local, nas áreas indicadas; Trata-se de pavimento no qual os esforços atuantes são resistidos apenas pelo concreto, sem a presença de armadura. Apresenta espessuras elevadas para correção da deficiência do concreto em relação à sua baixa resistência à tração. (PITTA, 1989).

As placas resultantes são de pequenas dimensões e apoiam-se sobre a fundação ou subleito reforçado.

Embora apresente maior facilidade de execução, o concreto simples resulta em menor resistência e durabilidade se comparado os demais sistemas. Sua utilização é indicada a áreas sem restrição ao grande número de juntas. É comumente aplicado nas áreas periféricas de logradouros do gênero, onde a magnitude das cargas e a espessura determinada ajustam-se econômica e tecnicamente.

A norma que fixa as exigências para execução dos pavimentos de concreto simples é a NBR 7583/84 – Execução de pavimentos de concreto simples por meio mecânico.

Para este caso, onde não há previsões de sobrecargas, será tolerada execução das placas com espessura de aproximadamente 8cm, executadas sobre base de brita graduada e com largura x comprimento na proporção de 1:1,5.

Deverá ser previsto um cimento de no mínimo 2% (dois por cento) do nível do piso próximo à guia existente, em relação a via pública, de modo que as águas pluviais sejam drenadas naturalmente nas áreas permeáveis ou coleta próxima.

5. ACESSIBILIDADE

O projeto garante acessibilidade e atendimento a a NBR 9050 e o local foi readequado para caminhabilidade de PCD e mobilidade reduzida, com percursos e equipamentos acessíveis e de apoio as pessoas com deficiência.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com as instalações existentes no local, e o andamento das obras civis, deverão observar as seguintes condições:

Todas as instalações deverão ser executadas por operários especializados e ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho, com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos, cuidadosamente instalados e firmemente ligados à estrutura de suportes e aos respectivos pertences.

As tubulações verticais serão embutidas nas eventuais peças e equipamentos a executar, devem ter aparência e envelopamento técnico compatível ao existente, quando e se necessário, com material idêntico ou superior ao existente no local.

As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim, sob responsabilidade da empresa executora.

Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

As luminárias e lâmpadas utilizadas devem estar de acordo com as novas normas da concessionária local, sendo recomendável a instalação com utilização de EPI.

As luminárias embutidas de solo deverão ter corpo em alumínio ou material inoxidável, e ainda proteção de pintura, preferencialmente na cor preta. Devem ser fechadas na parte superior com vidro temperado e borracha, para impedir a entrada de umidade.

7. PAISAGISMO

LIMPEZA E PREPARO GERAL DO SOLO:

Todo entulho e restos da obra civil deverão ser eliminados nas áreas de plantio;

Tanto o mato quanto ervas daninha (incluindo suas raízes) deverá ser eliminado;

A terra existente deverá ser revolvida em toda área do plantio, eliminando os torrões;

Todo o terreno deverá ser coberto com uma camada de 10 centímetros de terra própria para futuro plantio.

A parte de **paisagismo** foi contemplada e especificada tecnicamente em **memorial específico** que se torna parte integrante e complementar a este, devendo ser objeto de análise, atendimento e integração.

8. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO

As estruturas de concreto deverão seguir projeto específico e cálculos estruturais na conformidade do projeto básico de arquitetura apresentado, seguirem as normas técnicas para a finalidade de uso e ainda observar os seguintes aspectos técnicos:

8.1 ARMADURAS

As armaduras serão executadas por mão de obra especializada sob os cuidados de um mestre armador e ocuparão exatamente as posições indicadas em projeto. Deverão ser utilizados espaçadores que garantam os cobrimentos indicados, ou seja, 4 cm para os elementos de fundações e 3,0 cm para os demais níveis.

As amarras serão feitas com arame recoberto n. 18. Os cobrimentos nominais e mínimos estão sempre referidos à superfície da armadura externa do estribo.

8.2 FORMAS

As formas deverão ser executadas de acordo com o respectivo projeto. As dimensões deverão ser verificadas para que se tenha certeza de que elas correspondam exatamente às que deverão moldar. Nas extremidades das peças devem oferecer resistência à carga proveniente do concreto que nelas será lançado, à carga de ferragem e as sobrecargas eventuais.

8.3 CONCRETO ARMADO

A argamassa para o concreto poderá ser usinada ou feita na obra. A mistura será sempre feita com cuidado, na proporção adequada, em local e máquinas apropriadas.

Serão sempre utilizados materiais de qualidade comprovada.

Os concretos usinados deverão ser de procedência aprovada pela Fiscalização, limpos, uniformes, de traço conhecido e verificado.

A colocação de concreto nas formas será feita em camadas horizontais, com rapidez, sendo as diversas camadas comprimidas e vibradas mecanicamente. Antes do lançamento, as formas serão varridas e limpas de toda matéria orgânica que possa prejudicar o concreto. O lançamento deverá ter cuidados para não deformar a armadura, se houver uso..

Para aumentar a vedação e facilitar a retirada das formas estas serão molhadas até a saturação algum tempo antes do lançamento. Nesse caso serão tomadas precauções para garantir a suficiente ligação no reinício da concretagem. No caso de bancos de concreto, As peças recém fundidas não poderão receber nenhum tipo de cargas durante a cura.

9. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de operação e uso, com limpeza fina e livre de entulhos, de acordo com o projeto, sob a responsabilidade técnica da empresa construtora.

Todos os equipamentos, resíduos, entulhos deverão ser removidos da obra, antes da formalização e entrega final.

AUTOR DO PROJETO

Arq.Urb. Victor Hugo de Filippis CAU-PR A256364-9
RRT CAU-PR n. 13825499